



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lima Guedes	Matrícula: 188
E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br	Protocolo n.º.: 2020/000053

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Aquisição de licença corporate Teamviewer

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
Estamos com a licença atual do teamviewer próxima de seu vencimento, tal solução é muito importante para o departamento do TI pois permite que possamos fazer suporte à distância nos equipamentos dos demais funcionários. Neste momento da pandemia de COVID-19, tal ferramenta se tornou ainda mais essencial, pois TODO suporte é feito à distância. Desta forma, solicitamos que na renovação, a licença adquirida seja a Corporate, não mais a Premium. A diferença se dá na permissão de ativar 3 sessões simultâneas, diferente da única permitida pela nossa atual licença, que tem nos prejudicado em alguns momentos, pois precisamos esperar um suporte terminar para começar outro.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
1 (um)


4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:
Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 07/02/2020.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<b>Fiscal</b> Nome: Rodrigo Lima Guedes Matrícula: 188	<b>Fiscal substituto</b> Nome: Edson de Souza Matrícula: 17

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

  
Florianópolis, 15 de julho de 2020



Em qui., 18 de jun. de 2020 às 18:11, Tais Hining - Weikan Tecnologia <[taisrh@weikan.com.br](mailto:taisrh@weikan.com.br)> escreveu:

Lucas,

Segue em anexo o orçamento para compra direta.

Os preços são válidos até 30/06/2020, após esta data podem haver alterações.

Atenciosamente,

-----  
Tais R. Hining  
Weikan Tecnologia  
(48) 3258-2300



Em qui., 18 de jun. de 2020 às 17:33, Lucas Sasso Machado - CRCSC <[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br)> escreveu:

Fico no aguardo!

Atenciosamente,

Lucas Sasso Machado

Informática

48 3027-7029

[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Tais Hining - Weikan Tecnologia <[taisrh@weikan.com.br](mailto:taisrh@weikan.com.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 18 de junho de 2020 17:13

**Para:** Lucas Sasso Machado - CRCSC <[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br)>

**Assunto:** Re: Orçamento Teamviewer.

Obrigada, Lucas.

Em breve enviaremos o orçamento.

Atenciosamente,

-----  
Tais R. Hining  
Weikan Tecnologia  
(48) 3258-2300

Em qui., 18 de jun. de 2020 às 17:02, Lucas Sasso Machado - CRCSC <[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br)> escreveu:

09-31004-110479-852084

Aqui está a chave.

Atenciosamente,



Lucas Sasso Machado  
 Informática  
 48 3027-7029  
[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Tais Hining - Weikan Tecnologia <[taisrh@weikan.com.br](mailto:taisrh@weikan.com.br)>  
**Enviado:** quinta-feira, 18 de junho de 2020 16:24  
**Para:** Lucas Sasso Machado - CRCSC <[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br)>  
**Assunto:** Re: Orçamento Teamviewer.

Olá Lucas,

O orçamento é para aquisição de licença nova ou você já possui alguma licença TeamViewer?  
 Caso já tenha, precisamos que nos informe a chave da licença para verificarmos junto a TeamViewer.

Atenciosamente,

-----

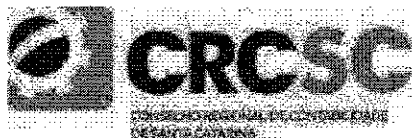
Tais R. Hining  
 Weikan Tecnologia  
 (48) 3258-2300

Em qui., 18 de jun. de 2020 às 16:00, Lucas Sasso Machado - CRCSC <[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br)> escreveu:

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento para a licença do Plano Corporate do Teamviewer.

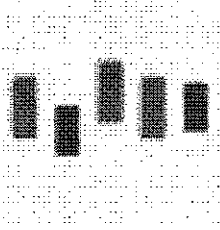
Atenciosamente,



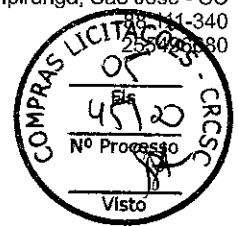
Lucas Sasso Machado  
 Informática  
 48 3027-7029  
[informatica3@crcsc.org.br](mailto:informatica3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





**WEIKAN TECNOLOGIA EIRELI**  
09.159.503/0001-89  
(48) 3258-2300  
R Antenor Valentim da Silva, 853  
Ipiranga, São José - SC  
88.111-340  
25000000-80



## Proposta Comercial Nº 6010

Para  
Conselho Reg de Contabilidade de SC  
Aos cuidados de: Lucas Sasso Machado

83.901.983/0001-64  
AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL, Nº 1900, CENTRO  
Florianópolis - 88015-710, SC  
Fone: (48) 3027-7000

Orçamento para compra direta de TeamViewer Corporate.

Vendedor(a): Tais Regina Hining

### Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
SW TEAMVIEWER CORPORATE ASSINATURA	2836	1,0	LIC	3.942,9000	3.942,90
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 1,0</b>				<b>Total dos itens</b>	<b>3.942,90</b>

Data	Total dos itens	Total da proposta
19/06/2020	3.942,90	3.942,90

### Condições comerciais

Preço válido até 30/06/2020.

Condição de pagamento: em até 20 dias.

Nossa empresa emite nota fiscal para o licenciamento, já com os impostos todos inclusos. A licença é gerada em nome do cliente e registrada diretamente na TeamViewer.

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	Em até 07 (sete) dias
<b>Validade da proposta</b>	11 dias

### Observações

Valores em reais (\$BRL)  
Impostos inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.  
O adquirente deve apresentar inscrição fiscal (CPF/CNPJ) regular perante a Receita Federal do Brasil para emissão da nota fiscal eletrônica.

Tais Regina Hining  
Consultora de Negócios



## Orçamento Licença Corporate Teamviewer

Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

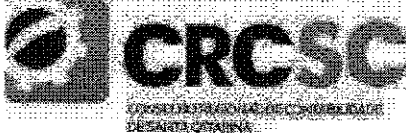
Qua, 15/07/2020 12:53

Para: atendimento@7it.com.br <atendimento@7it.com.br>

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento para uma licença corporate do Teamviewer.

Obrigado!



Rodrigo Lima Guedes

Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





# ORÇAMENTO 6423

7IT Tecnologia & Nuvem - 12.021.383/0001-63  
RUA ONZE DE AGOSTO, 59B 2 andarCENTRO - TATUI - SP CEP: 18.270-001  
Fone: (11) 4502-4131 E-mail: atendimento@7it.com.br Site: www.7it.com.br



## DADOS DO CLIENTE

DATA: 15/07/2020

**RAZÃO SOCIAL:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
**SC. ESTADUAL:**  
**TELEFONE:** (48) 3027-7029  
**ENDEREÇO:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL  
**BARRIO:** CENTRO  
**CEP:** 88.015-710  
**CIDADE:** FLORIANOPOLIS

**CNPJ:** 83.901.983/0001-64  
**CONTATO:** Rodrigo  
**EMAIL:** informatica3@crcsc.org.br  
**NUMERO:** 1900  
**COMPLEMENTO:**  
**UF:** SC

## DADOS DE CONTATO

**Nome:** Rodrigo  
**WebSite:**  
**mail:**

**Telefone:**  
**Celular:**

## DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
Assinatura TeamViewer Corporate - atualizações de recurso inclusas até 200 usuários licenciados 3 canais/usuários simult	1,00			R\$ 3.598,80	R\$ 3.598,80

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 3.598,80		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 3.598,80		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	15/07/2020	R\$ 3.598,80	Boleto

## OBSERVAÇÕES

Orçamento pela 7IT Tecnologia & Nuvem.

Renovação Anual.

Preços em Reais.

VALIDADE: 31/07/2020

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



RE: Software - TeamViewer

Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

Tax: 07/07/2020 10:08

Para: Thiago da Silva Rosa <thiago@osbs.com.br>

Cc: Nikolas Rafael Oliveira da Silva <nikolas@osbs.com.br>

Bom dia Thiago e Nikolas,

Nossa licença expira semana que vem. Recebi a informação que podemos apenas renovar a licença com quem nos vendeu pela primeira vez, que são vocês.

Existe um documento que comprove isso? Pois como órgão público precisamos dessa comprovação.

Além disso, preciso do orçamento para renovar, dando upgrade para o Plano Corporate.

Obrigado!



Rodrigo Lima Guedes

Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

coordenador.info@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1266 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710







Proposta # OSB-2020- SOFT-24522-09

Data da proposta: 15/07/2020

Versão: 1. 2



All software, one place.

**Cliente:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**Contato:**

Rodrigo Guedes

geprojetos@crcsc.org.br

(48)3027-7070

**Validade da Proposta:**

18/07/2020

**Vendedor:**

Nikolas da Silva

nikolas@osbs.com.br

(11) 4280-6660

**Condições de Pagamento:**

30 dias

**Forma de Pagamento:**

Boleto

Descrição	Validade	Entrega	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
TeamViewer Corporate Subscription	Anual	até 5 dias úteis	R\$ 3.040,00	1	R\$ 3.040,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 3.040,00</b>

Valores em R\$ (Reais) e com todos os impostos incluídos.

**Dados de Faturamento:**

F5 Software LTDA

CNPJ: 06.942.472/0001-40

I.E.: 116.972.504.113

Rua Vergueiro, 1421, Sala 1308 - 13º andar - Torre Sul  
Vila Mariana - CEP 04101-000 - São Paulo - SP

**Observações:**

Obs.1: A OSB Software ficará à disposição em casos de suporte de 1º nível (somente na instalação e ativação). Em casos de suporte de 2º nível (suporte sobre utilização), este será tratado diretamente com o fabricante.

Obs.2: A emissão da Nota Fiscal se dará como MATERIAL (com envio da DANFE + arquivo XML) - conforme DECRETO N.º 36.296 - por se tratar de uma operação de REVENDA DE SOFTWARE DE PRATELEIRA.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.942.472/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/05/2004
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F5 SOFTWARE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OSB SOFTWARE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VERGUEIRO</b>	NÚMERO <b>1421</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 1309 EDIF TORRE SUL</b>
----------------------------------	-----------------------	--

CEP <b>04.101-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDO@OSBS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4280-6660</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

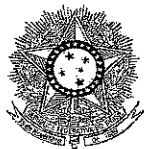
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2020 às 08:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F5 SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.942.472/0001-40

Certidão n°: 16167017/2020

Expedição: 15/07/2020, às 16:21:47

Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F5 SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.942.472/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.942.472/0001-40  
**Razão Social:** F5 SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** R VERGUEIRO 1421 CONJ 1309 EDIF T SL / VILA MARIANA / SAO PAULO /  
SP / 04101-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2020 a 09/08/2020

**Certificação Número:** 2020071102281559190973

Informação obtida em 15/07/2020 16:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F5 SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 06.942.472/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:33:20 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: **988A.2110.D16E.87E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ENC: DFD - Renovação Licença Teamviewer

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Sex, 17/07/2020 14:29

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

📎 10 anexos (2 MB)

Pedido - Osbs.pdf; Pedido - Weikan.pdf; DFD - TEAMVIEWER.pdf; Orçamento - 7it.pdf; Orçamento - Weikan.pdf; Pedido - 7it.pdf; CRF.pdf; cndt.pdf; SOFT-24522\_PROPOSTA\_OSBS (1).pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf;

Boa tarde.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do departamento de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.

Importante salientar que a diferença (PAC) deve-se à alteração do tipo de licença, que passa agora a ser multiusuário em função da necessidade de acessos múltiplos remotos, aliado à variação do dólar (out/2019 - jul/2020).



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:46

**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Cc:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD - Renovação Licença Teamviewer

Isto posto, Sr. Diretor

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo valor estimado de **R\$ 1.060,00;**

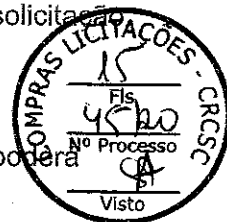
Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando a realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Considerando remanejamento realizado, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e **disponibilidade orçamentária**.



**Registra-se** ainda que, considerando o conseqüente isolamento social causado pelo Coronavírus e o teletrabalho adotado pelo CRCSC, percebe-se que a contratação proposta poderá ser muito apropriada a atual realidade.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Depto de Tecnologia da Informação e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto = R\$ 3.527,23

**Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.**

Plano de Trabalho - 2020

0210 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
0.3.2.1.02.41.902	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.249,00	1.649,00	8.357,00	1.845,00	16,53	8.517,00
0.3.2.1.02.41.902	SOFTWARES	9.450,00	16.908,00	26.358,00	17.562,10	17.562,10	7.827,80	17.562,10	68,39	7.977,90

Atenciosamente,

**Martinho Nunes Santana Neto**

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)

| <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:13

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD - Renovação Licença Teamviewer

Martinho, remanejamento realizado. Aguardo revisão do parecer.

**Cleber Dias**

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





**De:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:08

**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Assunto:** RE: DFD - Renovação Licença Teamviewer

Bom dia Cleber,

Sim, realizei um remanejamento entre projetos.



Hermelindo Júnior Soares

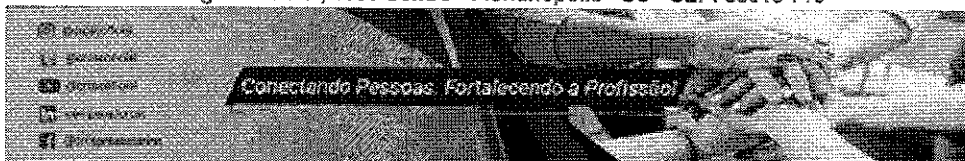
Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

[coordenador.contabil@crcsc.org.br](mailto:coordenador.contabil@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de julho de 2020 08:51

**Para:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD - Renovação Licença Teamviewer

Bom dia Júnior,

Diferença deve-se à alteração do tipo de licença, que passa agora a ser multiusuário em função da necessidade de acessos múltiplos remotos, aliado à variação do dolar (out/2019 - jul/2020).

Conseguimos equacionar orçamento?



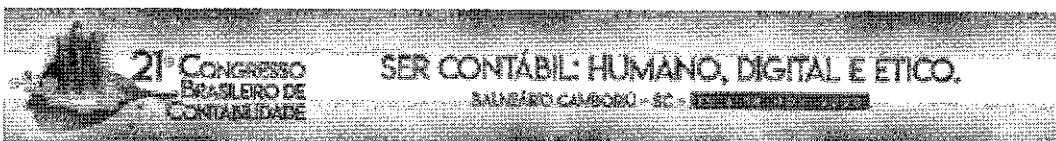
Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 16 de julho de 2020 15:58

**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Cc:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD - Renovação Licença Teamviewer

Sr. Diretor

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo valor estimado de **R\$ 1.060,00;**



Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;



Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando a realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação e justificativa.

Contudo, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária.

Registra-se ainda que, considerando a pandemia, o consequente isolamento social causado pelo Coronavírus e o teletrabalho adotado pelo CRCSC, percebe-se que a contratação proposta poderá ser muito apropriada a atual realidade.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Depto de Tecnologia da Informação e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto = R\$ 3.527,23

**Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.**

Plano de Trabalho - 2020

6010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

Informações Orçamentárias

Costa	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.52.105-01-003	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00	5,00	10.000,00	1.043,00	1.043,00	8.957,00	15.40,00	10,40	8.957,00
6.52.105-01-002	SOFTWARES	8.000,00	10.000,00	18.000,00	17.500,00	17.500,00	500,00	17.500,00	92,22	1.477,23

Plano de Trabalho - 2020

6010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

**Observação**

**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS:**  
DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA INVESTIMENTOS, OS VALORES INSUFICIENTES SERÃO COMPLEMENTADOS POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO

**SOFTWARES:**

**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO TEAMVIEWER  
VALOR ANUAL R\$ 1.000,00**

**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSOS PARA O SETOR JURÍDICO  
VALOR ANUAL R\$ 8.000,00**

## PAC-2020

217	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONTRATAÇÃO	DEPESA DE LICITAÇÃO	R\$	30.000,00	6.3.2.1.03.01.005	5015	71	SOB DEMANDA	SOB DEMANDA
218	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	CONTRATAÇÃO	DEPESA DE LICITAÇÃO	R\$	3000,00	6.3.2.1.03.01.003	5015	71	SOB DEMANDA	SOB DEMANDA
219	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO	DEPESA DE LICITAÇÃO	R\$	3000,00	6.3.2.1.03.01.003	5015	71	SOB DEMANDA	SOB DEMANDA



Atenciosamente,

**Martinho Nunes Santana Neto**

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)

<http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Rodrigo Guedes - CRCSC <[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 15 de julho de 2020 16:24

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)>; Cleber Dias - CRCSC <[diretor.administrativo@crcsc.org.br](mailto:diretor.administrativo@crcsc.org.br)>; Jhonatan Costa - CRCSC <[coordenador.licitacao@crcsc.org.br](mailto:coordenador.licitacao@crcsc.org.br)>

**Assunto:** DFD - Renovação Licença Teamviewer

Boa tarde,

Segue DFD e documentos para renovação da licença do Teamviewer.

Obs 1 - Peça atenção ao assunto, pois o orçamento tem vencimento curto, devido grande variação do dólar.

Obs 2 - Não consegui emitir a certidão INSS pela internet, apenas as outras.

Obrigado!



**Rodrigo Lima Guedes**

Coordenador de Tecnologia de Informação

+55 (48) 3027-7043

[coordenador.info@crcsc.org.br](mailto:coordenador.info@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 20 de julho de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações  
Para: Presidente

Assunto: AQUISIÇÃO DA LICENÇA CORPORATIVA TEAMVIEWER

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente é importante ressaltar que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe destacar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62

da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos acima citados.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DA LICENÇA CORPORATIVA TEAMVIEWER**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 20 de julho de 2020.



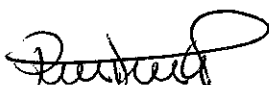
**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 20 de julho de 2020.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

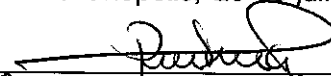
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>			
<b>Objeto: AQUISIÇÃO DA LICENÇA CORPORATIVA TEAMVIEWER</b>			
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>REGULARIDADE E FISCAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
OSB SOFTWARE	R\$ 3.040,00	REGULAR	1º
7IT TECNOLOGIA & NUVEM	R\$ 3.598,80	NÃO CONSULTADA	2º
WEICAM	R\$ 3.942,90	NÃO CONSULTADA	3º
<b>Vencedor: F5 SOFTWARE LTDA - OSB SOFTWARE</b>			

Florianópolis, 20 de julho de 2020



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
 Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**



Data : 20/07/2020  
 Hora : 16:47

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
372	2020	20/07/2020	PA45DL33/20

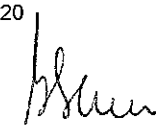
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DA LICENÇA ANUAL CORPORATIVA DO SOFTWARES DE TRABALHO REMOTO TEAMVIEWER.	R\$ 3.040,00

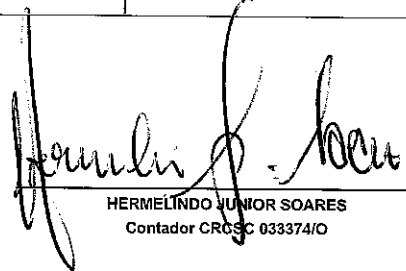
Valor por Extenso
Três Mil, Quarenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 90.060,00	R\$ 22.901,97	R\$ 3.040,00	R\$ 64.118,03

, 20 de Julho de 2020

  
 RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
 Presidente do CRCSC

  
 CLEBER DIAS  
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

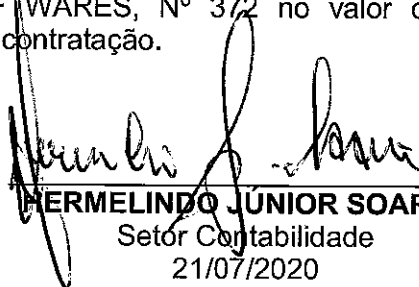
  
 HERMELINDO JUNIOR SOARES  
 Contador CRCSC 033374/O



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**


**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES, Nº 372 no valor de R\$ R\$ 3.040,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



**HERMELINDO JUNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
21/07/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 21/07/2020



**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os empregados Pamela Duart Araujo Paricotto, matrícula 507, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Buanos dos Reis, matrícula 66, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2.º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3.º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 262 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4.º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5.º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7.º** Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Conselheira Rubia Alberta Magalhães  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS  
MAGALHAES

Assinado de forma digital por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES  
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 45/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 33/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DA LICENÇA CORPORATIVA TEAMVIEWER**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 21 de julho de 2020.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Florianópolis, 22 de julho de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 45/2020  
Dispensa de Licitação Nº 33/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE LICENÇA CORPORATIVA TEAMVIEWER”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello  
Advogado  
OAB/SC 38.535



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DA LICENÇA CORPORATIVA TEAMVIEWER**

**Preço total: R\$: 3.040,00**

**Fundamentação: art. 24, inciso II.**

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO** o objeto do presente certame para a empresa, F5 SOFTWARE LTDA - OSB SOFTWARE – CNPJ: 06.942.472/0001-40.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

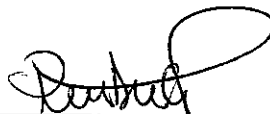
**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 22 de julho de 2020.



---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**

**DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa F5 SOFTWARE LTDA - OSB SOFTWARE – CNPJ: 06.942.472/0001-40, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

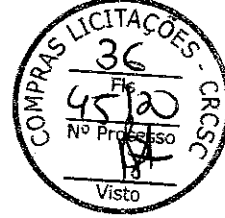
Florianópolis, 22 de julho de 2020.



**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
**NOTA DE EMPENHO**



Data : 07.08.2020  
Hora : 19:10

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
383	30.07.2020	ORDINARIO	PA45DL33/20	372	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		33/2020	0

**Favorecido**

<b>Nome</b> : F5 SOFTWARE LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 06.942.472/0001-40
<b>Endereço</b> : R. VERGUEIRO 1421 / 341 - ITAÚ AG 7633 CC 11633-5	<b>Bairro</b> : VILA MARIANA
<b>CEP</b> :	<b>Cidade</b> : SÃO PAULO
<b>Banco</b> :	<b>UF</b> : SP
	<b>Conta</b> :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DA LICENÇA ANUAL CORPORATIVA DO SOFTWARE DE TRABALHO REMOTO TEAMVIEWER.	1	3.040,00	3.040,00

**Valor por Extenso**

Três Mil, Quarenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
90.060,00	22.565,97	3.040,00	64.454,03

, 30 de Julho de 2020

<b>RUBIA ALBERS MAGALHÃES</b> Presidente do CRCSC	<b>CLEBER DIAS</b> Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC	<b>HERMELINDO JUNIOR SOARES</b> Contador CRCSC 033374/O
--	--	--

Assinado por  
HERMELINDO JUNIOR  
SOARES  
Data: 11/08/2020  
13:43:24 +00:00

Assinado por CLEBER  
DIAS  
Data: 11/08/2020  
13:49:57 +00:00

Assinado por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES  
Data: 12/08/2020  
19:33:34 +00:00

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 45 Ano: 2020

Dispensa nº: 33 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: I

Fornecedor: \_\_\_\_\_

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-09
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	10-12
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	14-18
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	14
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	19-20
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	21
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	23
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	24
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	25
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	26-31
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		

c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	32.
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	33
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	34
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.		
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	35
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	36.
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-



23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

---